

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ nº 51.928.174/0001-50

NIRE nº 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**MODELO DE BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2020**

(nos termos do Artigo 21-F da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481”))

1. Nome do Acionista:
2. CNPJ ou CPF do Acionista:
3. Orientações de Preenchimento do Boletim: Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“ <u>Boletim de Voto</u> ”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto.
4. Orientações para envio do Boletim: - Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação (a) pessoa física: documento de identidade com foto (acionista ou representante); (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado e comprovação de poderes de representação; ou (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado, comprovação dos poderes de representação e regulamento consolidado. Companhia exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em outras línguas que não o português. O Acionista deverá protocolar o boletim/documentação na Companhia em até 7 dias da data da AGO (23.04.2020, inclusive). Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO - 26.04.2020, inclusive). Boletins de Voto recepcionados após as datas acima serão desconsiderados. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado. Para custodiantes/escrituradores/depositários (encaminharão os boletins à

BM&FBOVESPA). Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. Acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador/depositário em até 7 dias da data da AGO (23.04.2020, inclusive), salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.

5. Envio do Boletim diretamente para a Companhia:

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o Acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A

Departamento Jurídico Corporativo

Rua Wilhelm Winter, 300, Distrito Industrial

Jundiaí/SP - CEP 132013-000.

E-mail: carlos.sanchez@plascargroup.com

Com cópia para: paulo.silvestri@plascargroup.com

6. Indicação da Instituição contratada pela Companhia para prestar serviços de escrituração de valores mobiliários:

ITAU CORRETORA DE VALORES S/A

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo/SP

Atendimento a acionistas

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: das 9h às 18h, dias úteis

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O acionista poderá optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços autorizados, transmitindo suas instruções de voto aos seus agentes de custódia, agentes escrituradores ou depositários, observadas as regras por esses determinadas, os quais encaminharão referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou agente escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como os documentos e informações necessários.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus agentes de custódia, agentes escrituradores ou depositários em até 7 dias da data da AGO (23.04.2019, inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou agentes escrituradores. Eventuais Boletins de Voto transmitidos por Acionistas após esta data - ou do prazo estabelecido pelos agentes de custódia ou agentes escrituradores - não serão considerados.

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme publicadas em 4 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro (prejuízo) líquido apurado no exercício, nos termos apresentados na Proposta da Administração, disponibilizada ao Mercado em 30 de março de 2020;

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada no dia 30 de março de 2020, sendo os candidatos:

1. Antonio Farina – Titular / Fabio Tolin – Suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Charles Dimetrius Popoff – Titular / Tsuyoshi Takaesu – Suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Cleidir Freitas - Titular / Marcelo Ferreira - Suplente

Aprovar Rejeitar Abster-se

Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária

(iv) fixar a remuneração global dos administradores e conselheiros da Companhia, nos termos da Proposta da Administração disponibilizada ao Mercado no dia 30 de abril de 2020, sendo os seguintes valores;

1. Conselho Fiscal – Remuneração Bruta anual de até R\$ 469.514,02;

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Conselho de Administração – Remuneração Bruta anual de até R\$ 741.218,69;

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Diretoria – Remuneração Bruta anual de até R\$ 6.743.136,63;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade e Data:

Nome do Acionista:

Assinatura do Acionista: